



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
(Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021)

O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.367.788/0001-31, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 221 – Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.265-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 842.810.061-68, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 53.640.621/0001-04, com sede na RUA ALEXANDRE DE BARROS, Nº 147, CEP 78.080-030, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e componentes necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Reserva do Cabaçal/MT.**

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2025, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA julgada vencedora do certame.

2. Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Contratante.

2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. Cláusula Terceira – DO VALOR:



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARC A	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A BASE DE POLI CLORETO DE NÍVEL NA COR PRETA ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO DE 0,8 MM,, DIÂMETRO EXTERNO DE 3,55 MM, MASSA LÍQUIDA DE APROXIMADAMENTE 30 KG/KM- CCLASSE DE ENCORDOAMENTO 4. SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO - CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	5000	RCM	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM, ANTICHAMA TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A BASE DE POLI CLORETO DE NÍVEL NA COR PRETA ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO DE 0,8 MM,, DIÂMETRO EXTERNO DE 3,55 MM, MASSA LÍQUIDA DE APROXIMADAMENTE 30 KG/KM- CCLASSE DE ENCORDOAMENTO 4. SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO - CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	5000	RCM	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM, ANTICHAMA TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 450/750 VOLTS 70°C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO A BASE DE POLI CLORETO DE NÍVEL NA COR PRETA ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO DE 0,8 MM,, DIÂMETRO EXTERNO DE 3,55 MM, MASSA LÍQUIDA DE APROXIMADAMENTE 30 KG/KM- CCLASSE DE ENCORDOAMENTO 4. SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO - CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	5000	RCM	R\$ 6,33	R\$ 31.650,00
4	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV. 16 MM, ENCORDOAMENTO EXTRA FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO CAMADA INTERNA EM PVC ANTIFLAM1 ISOLAÇÃO EXTERNA EM PVC ANTIFLAM2 TENÃO DE 1KV COR PRETA . - SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO - CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	7500	RCM	R\$ 25,50	R\$ 191.250,00

5	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X16MM NEUTRO E FASES ENCAPADAS - COLORIDO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS FASES - GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM- CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	2000	ALUMI BRASIL	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
---	--	----	------	-----------------	-----------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

6	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 4X35MM NEUTRO E FASES ENCAPADAS - COLORIDO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS FASES - GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICO DO PRODUTO NA EMBALAGEM- CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	2000	ALUMI BRASIL	R\$ 38,80	R\$ 77.600,00
7	CABO DE ALUMÍNIO TRIplex 3X10MM NEUTRO E FASES ENCAPADAS - COLORIDO PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DAS FASES - GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM GARANTIA DE 1 ANO À PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA INFORMAÇÕES TÉCNICO DO PRODUTO NA EMBALAGEM- CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	2000	ALUMI BRASIL	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
8	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10-95MM - AWG/MCM 8-3/0 DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM - AWG/MCM 16-8 Características: Conexão por perfuração da isolamento. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Norma de Referência: NFE 33-020. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO.	UND	5000	MCI	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

9	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10-120MM - AWG/MCM 8-300 DERIVAÇÃO 4 - 35MM - AWG/MCM 12-2 Características: Conexão por perfuração da isolação. Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Norma de Referência: NF C33-020. PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO.	UN D	100 0	MCI	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
10	Fita isolante COMPRIMENTO DE 20 METROS E LARGURA 19mm, constituída por um dorso de PVC recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. COR PRETA, ESPESSURA (mm) 0,19, TEOR AO CHUMBO (ppm) max. 100, adesão ao aço (N/cm) 3,6, adesão ao dorso (N/cm) 3,0, alongamento(%) 210, tensão disrupta (v) 9.700, classe de temperatura (°C) 105, Aprovada e certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Atende os requisitos da Norma Européia – RoHS (Restrição ao uso de substâncias perigosas: Chumbo, Cádmio, Bromo, etc).	UN D	200 0	SIBRATEC	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
11	Fita Elétrica de Alta Tensão (AUTO FUSÃO) Isolação primária de cabos de potência até 69 kV. LARGURA 19mm x 10 metros, espessura 0,76mm - Normas : da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e Norma Européia C033-011.	UN D	300	DECORLUX	R\$ 35,60	R\$ 10.680,00
12	CAIXA DE CONCRETO 40X40X40 C/ TAMPA	UN D	300	CONCRE	R\$ 358,00	R\$ 107.400,00
13	CONTATOR TRIFÁSICO, 95 AMPERES, 220/380 VOLTS	UN D	40	DECORLUX	R\$ 443,20	R\$ 17.728,00
14	CONTATOR TRIFÁSICO, 50 AMPERES, 220/380 VOLTS	UN D	40	DECORLUX	R\$ 339,50	R\$ 13.580,00
15	CONTATOR TRIFÁSICO, 32 AMPERES, 220/380 VOLTS	UN D	40	DECORLUX	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
16	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 2.40 MT 5/8	UN D	300	CHIARATO	R\$ 83,20	R\$ 24.960,00
17	CONECTOR PARA HASTE GTDU 5/8	UN D	300	CHIARATO	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
18	ARMAÇÃO TIPO PESADA 1X1	UN D	300	CHIARATO	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
19	ISOLADOR DE PORCELANA 72X72	UN D	300	CHIARATO	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

20	PARAFUSO M16 COMPRIMENTO=250MM, DIÂMETRO= 16MM ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA COM PORCA PARA FIXAÇÃO. Fabricado em aço-carbono COPANT 1004 a 1020 forjado ou aço-carbono GRAU MR 250 forjado. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. Porca: Fabricada em aço-carbono GRAU MR 250. PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO	UND	1000	SANTA FÉ	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
21	PARAFUSO M16 COMPRIMENTO=300MM, DIÂMETRO= 16MM ROSCA MAQUINA CABEÇA QUADRADA COM PORCA PARA FIXAÇÃO. Fabricado em aço-carbono COPANT 1004 a 1020 forjado ou aço-carbono GRAU MR 250 forjado. Galvanizado por imersão a quente conforme ABNT-NBR 6323. Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017. Porca: Fabricada em aço-carbono GRAU MR 250. PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO	UND	1000	SANTA FÉ	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
22	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO TENSÃO E CORRENTE DE OPERAÇÃO 105/305V ~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE RESPOSTA: 3+- 0,5 SEGUNDOS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 67. MATERIAL DO PRODUTO: EM POLICARBONATO ESTABILIZADO COM PROTEÇÃO UV, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, CONSUMO MAX. 0,92W EM 220V, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM REDE TIPO VARISTOR 160J, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 30 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123:2016 POTENCIA MAXIMA DO COMANDO 1000W OU 1800VA, 5 ANOS DE GARANTIA UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988	UND	8000	EXATRON	R\$ 30,40	R\$ 243.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

23	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA DE 75W Á 100W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 À Ø 60,3MM. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LM/W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LUMENS; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 100-277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 OU 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS, TOMADA DE 3 PINOS A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS E DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO DO INMETRO E SELO PROCEL E COM FOLDER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS E REGISTRADA PELO INMETRO E TER SELO PROCEL.	UND	3000	ILUCTRON	R\$ 679,40	R\$ 2.038.200,00
----	---	-----	------	----------	------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

24	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED POTÊNCIA DE MÁXIMA DE 150W COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 À Ø 60,3MM. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000K POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LM/W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000 LUMENS; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 100-277V OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50 OU 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS, TOMADA DE 3 PINOS A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 102.000 HORAS E DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO E APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO DO INMETRO E SELO PROCEL E COM FOLDER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS E REGISTRADA PELO INMETRO E TER SELO PROCEL.	UND	1500	ILUCTRON	R\$ 759,60	R\$ 1.139.400,00
25	BRAÇO CURVO 45° DE 3 METROS 48mm chapa com no mínimo 2mm, COM SAPATA DE 300MM X 76MM, Produzido com tubo de aço SAE 1010/1020. Normatizado conforme NBR-14744. Galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. CURVA DA PONTA DO BRAÇO COM 10°	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 175,90	R\$ 527.700,00
26	CABO PP 2X2,5 FLEXIVEL 500V ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	8000	RCM	R\$ 11,45	R\$ 91.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

27	CABO PP 3X2,5 FLEXIVEL 500VABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	8000	RCM	R\$ 14,60	R\$ 116.800,00
28	CABO PP 3X10MM FLEXIVEL 1kv ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFIO CABO CERTIFICADO NO INMETRO	MT	2000	RCM	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00
29	BRAÇO ORNAMENTAL 02 METROS - TIPO ASABORBOLETA OU COMALETA PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, NORMATIZADOS CONFORME NBR-14744 E NBR 8261 COM DIAMETRO DE 48,30MM ESPESSURA DE 2,00MM COMPRIMENTO DE PROJEÇÃO HORIZONTAL 2 (DOIS) METROS CURVA DE 1,59 MORNAMENTADA COM CHAPA DE 2,00MM, DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 526,00	R\$ 263.000,00
30	SUPORTE PARA POSTE DE METAL TOPO DO POSTE 76,02" COM BRAÇO DE COMPRIMENTO DE 250MM ESPESSURA 48mm á 60mm PARA 2 LUMINARIAS GALVANIZADO Produzido com tubo de aço SAE 1010/1020. Normatizado conforme NBR-14744. Galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.	UND	100	MARCA PROPRIA	R\$ 272,00	R\$ 27.200,00
31	SUPORTE PARA POSTE DE METAL TOPO DO POSTE 76,02" COM BRAÇO DE COMPRIMENTO DE 250MM ESPESSURA 48mm á 60mm PARA 3 LUMINARIAS GALVANIZADO Produzido com tubo de aço SAE 1010/1020. Normatizado conforme NBR-14744. Galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.	UND	100	MARCA PROPRIA	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
32	POSTE RETO ENGASTADO TELECONICO 7 METROS LIVRE COM INICIO DE TUBO COM 101,06 E TOPO 60MM chapa 11 CLASSE 60, produzido em tubo de aço SAE 1010/1020 Normatizados conforme NBR-14744. Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323.	UND	400	MARCA PROPRIA	R\$ 1.259,00	R\$ 503.600,00
33	POSTE RETO ENGASTADO TELECONICO 10 METROS LIVRE COM INICIO DE TUBO COM 101,06 E TOPO 60MM chapa 11 CLASSE 60, COM EMENDA DESMONTAVEL, produzido em tubo de aço SAE 1010/1020 Normatizados conforme NBR-14744. Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323.	UND	400	MARCA PROPRIA	R\$ 2.280,00	R\$ 912.000,00
34	CRUZETA REFORÇADA PARA 8 REFETORES LED PROFISSIONAL DE 600W, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	UND	20	MARCA PROPRIA	R\$ 4.985,00	R\$ 99.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

35	CRUZETA REFORÇADA PARA 8 REFETORES LED PROFISSIONAL DE 1000W, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	UND	20	MARCA PROPRIA	R\$ 6.247,00	R\$ 124.940,00
36	REFLETOR MODULAR LED 600W BIVOLT CONSTRUÇÃO MECÂNICA ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E A CHOQUE DE TEMPO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,90. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LUMENS/WATTS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 60° TEMPERATURA CORRELATA DE COR DE BRANCA 6500K (ACEITO VARIAÇÃO ENTRE 5000 ATE 6500K). TENSÃO DE OPERAÇÃO 90-240V. VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 96.000 LUMENS. PRODUTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ANODIZADO, APRESENTA ALTA DURABILIDADE E PROPORCIONA ÓTIMA DISSIPACAO TÉRMICA. ALTA PERFORMANCE E BAIXA MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	80	ILUCTRON	R\$ 2.795,00	R\$ 223.600,00
37	REFLETOR MODULAR LED 1000W BIVOLT CONSTRUÇÃO MECÂNICA ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E A CHOQUE DE TEMPO. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. RESISTÊNCIA MÍNIMA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 70. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,90. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 160 LUMENS/WATTS, ÂNGULO DE ABERTURA DE 60° TEMPERATURA CORRELATA DE COR DE BRANCA 6500K (ACEITO VARIAÇÃO ENTRE 5000 ATE 6500K). TENSÃO DE OPERAÇÃO 90-240V. VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 160.000 LUMENS. PRODUTO PRODUZIDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ANODIZADO, APRESENTA ALTA DURABILIDADE E PROPORCIONA ÓTIMA DISSIPACAO TÉRMICA. ALTA PERFORMANCE E BAIXA MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	80	ILUCTRON	R\$ 4.462,00	R\$ 356.960,00
38	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, NA COR PRETA (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ABNT NBR 14 2"	MT	5000	GERPLAST	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00
39	Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV. 35MM, ENCORDOAMENTO EXTRA FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO CAMADA INTERNA EM PVC	MT	7500	RCM	R\$ 59,60	R\$ 447.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANTIFLAM1 ISOLAÇÃO EXTERNA EM PVC ANTIFLAM2 TENÃO DE 1KV COR PRETA . - SOMENTE FABRICANTES ASSOCIADOS NA QUALIFO - CABO CERTIFICADO NO INMETRO					
--	--	--	--	--	--

ALOR TOTAL: R\$ 8.046.368,00

3.1. Nos preços previstos acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato. Não será admitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

3.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 05 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	Red.92 - 04.122.0002. 3.3.90.30 fonte 1.1.500.0
--	---

5. Cláusula Quinta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos de cobrança, e na exata quantidade dos itens fornecidos, desde que tenha sido atestada a conformidade da sua execução às exigências

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, incluindo a vedação à cobrança antecipada, emissão de boleto bancário ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

5.4. O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de



processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.

5.5. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.6. Será dispensada a atualização financeira, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que o atraso no pagamento não seja superior a trinta dias.

5.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente para que esta adote as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem lhe deu causa.

6. Cláusula Sexta - DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

6.1. O presente pacto vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo.

6.2. Parágrafo único. Caso houver prorrogação, poderá ser aplicado o índice do IPCA anual para reajuste ou por outro índice que vier a substituí-lo.

7. Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

7.1. O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

8.1. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;
- III. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



IV. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

9. Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no presente Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

9.2. Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os serviços que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

10. Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.

10.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.

10.3. Fica designado como Gestor da Ata de Registro o Senhor ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA, secretário municipal de obras e serviços públicos.

11. Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES:

11.1. O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

11.5. Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

12. Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/21, acrescido dos seguintes:

- I.** Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II.** Entrega em desacordo com o contratado;
- III.** Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.
- IV.** Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.



- V. Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:
- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
 - b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
 - c) quando pela reiteração de impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
 - d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
 - e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
 - f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei n.º 14.133/21.

12.2. A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar a outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

13. Cláusula Décima Terceira - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA CARONA:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 27/2025 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2023 e suas alterações posteriores, os quais, juntamente com as normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

13.3. Os municípios ou órgãos interessados em aderir a carona desta Ata de Registro de Preços, poderão demonstrar interesse no endereço de e-mail licitacaoreservadocabacal@gmail.com, respeitando os limites estabelecidos pela lei nº 14.133 de 2021.

14. Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação.

15. Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1. A eventual troca de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

15.2. As partes elegem o foro da Comarca de Araputanga (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 28 de novembro de 2025.

JONAS CAMPOS
VIEIRA:84281006
168

Assinado de forma digital
por JONAS CAMPOS
VIEIRA:84281006168
Dados: 2025.11.28 12:03:39
-04'00'

CONTRATANTE:
Município de Reserva do Cabaçal/MT
JONAS VIEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO
COUTINHO
ELOI:0100595
0148

Assinado de forma
digital por FERNANDO
COUTINHO
ELOI:01005950148
Dados: 2025.11.28
13:57:14 -03'00'

CONTRATADA:
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
53.640.621/0001-04



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

HELIO ANTUNES BRANDÃO NETO
ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL